

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220031 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CGS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, localizado Rua Almeida de Moraes, S/N, Quadra172, Lote 248, Bairro Betânia – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.410/0001-57, representada pela **GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER**, inscrito no CPF sob o nº 234.719.052-00 portador(a) do Documento de Identificação nº 00192188168 DETRAN/PA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” cumulado com parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **RETIFICAR** os termos contrato nº **20220031**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade do item 01, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DOT.	QUANT. CONTRATO	QUANT. ACRES.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2.127	30.000	7.500	R\$ 7,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 52.500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Dotação orçamentária – 2022

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0051 2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE: 1.600.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **20220031** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena (PA), 14 de junho de 2022.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER
GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI